

Projeto de Resolução N.º 2/2025

“Acrescenta o inciso IX ao Art. 76 e acrescenta artigo à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro.”

(Preâmbulo usual)

Art. 1.º Acrescenta ao art. 76 da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro, o inciso IX, com a seguinte redação:

“IX. de Defesa dos Direitos das Mulheres.”

Art. 2.º Acrescenta o artigo 82-C à SEÇÃO II – DAS COMISSÕES PERMANENTES da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Socorro:

“Art. 82-C À Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres compete:

- I.** Analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei e outras proposições relacionadas aos direitos das mulheres, promovendo o debate e a reflexão sobre temas que impactam a equidade de gênero e a qualidade de vida feminina;
- II.** Atuar na promoção e defesa da igualdade de gênero, combatendo discriminações e desigualdades históricas que prejudicam o pleno exercício dos direitos das mulheres no município;
- III.** Desenvolver estratégias de enfrentamento à violência doméstica, sexual e de gênero, com especial atenção ao combate ao feminicídio, em articulação com as autoridades competentes e a sociedade civil organizada;
- IV.** Fiscalizar a execução de políticas públicas externas à garantia dos direitos das mulheres, assegurando sua implementação de forma eficaz e inclusiva, com base nos princípios da dignidade e da igualdade;
- V.** Incentivar e propor políticas públicas que promovam a proteção, o bem-estar e o desenvolvimento das mulheres em diversas áreas, como saúde, educação, trabalho e assistência social;
- VI.** Fomentar a autonomia feminina, por meio do incentivo a iniciativas que ampliem o acesso das mulheres a oportunidades econômicas, sociais, políticas e culturais;

- VII.** receber, apurar e encaminhar denúncias de transparência aos direitos das mulheres aos órgãos competentes, garantindo suporte e proteção às vítimas;
- VIII.** Organizar e apoiar campanhas educativas e ações de conscientização sobre os direitos das mulheres, visando sensibilizar a sociedade e prevenir práticas discriminatórias e abusivas;
- IX.** Analisar, promover e fortalecer medidas que criem ou ampliem programas de proteção, como casas-abrigo e serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência, assegurando o suporte necessário para sua recuperação e reintegração social;
- X.** Incentivar a ampliação da participação e representação feminina nos espaços de decisão política, promovendo ações que estimulem o empoderamento e a liderança das mulheres no âmbito público e privado.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de janeiro de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Marcelo Golo Cecilia
Vereador - Republicanos

José Adriano de Souza
Vereador – União Brasil

Justificativa:

A presente proposição visa fortalecer o compromisso da Câmara Municipal de Socorro/SP com a promoção da igualdade de gênero, a proteção dos direitos das mulheres e o enfrentamento às diversas formas de violência e discriminação que ainda persistem na

sociedade, contribuindo para a construção de um ambiente mais justo, inclusivo e respeitoso para todos os cidadãos do município.

Em um momento em que o Brasil avança na busca pela equidade de gênero e no combate às práticas discriminatórias, a criação dessa comissão reforça o papel do Legislativo Municipal como um agente ativo na defesa dos direitos humanos.

A comissão terá um papel significativo na ampliação da representatividade feminina, incentivando a participação das mulheres nos espaços de decisão política e na liderança comunitária. Essa abordagem busca não apenas corrigir desigualdades, mas também construir uma sociedade mais justa e equilibrada para todos.

Por fim, é importante destacar que a institucionalização da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres é uma forma de consolidar um espaço permanente de debate e atuação na Câmara Municipal, garantindo que as pautas femininas sejam tratadas com a seriedade e a prioridade que merecem, promovendo avanços significativos na construção de políticas públicas que assegurem a equidade de gênero e o pleno exercício dos direitos das mulheres em nossa sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, considerando que sua implementação representa um avanço significativo na promoção dos direitos das mulheres e no fortalecimento da cidadania em nosso município.